



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

08 de Agosto de 2024 - ANO VIII - Edição Nº 764 - Pág. 01 a 04

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ERRATA

ERRATA REFERENTE À PORTARIA Nº 311/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Objeto: Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva FRANCISCA DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO. Na Publicação da Portaria Nº 311/2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município, ocorrida na edição do dia 04/06/2024, Página 06 – conforme alterações ao texto que se segue: Onde se lê “Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 29 de Março de 2024”, leia-se “Paço da Prefeitura Municipal de Canindé, em 29 de Maio de 2024”. Canindé/CE, 06 de Junho de 2024. **MARIA MEIRILENE FERREIRA ALVES - Secretária Executiva de Administração**

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 022/2024 – TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO – A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, neste ato representada pela Secretária Municipal da Assistência Social, a Sra. EDIVANIA DE SOUSA FARIAS, vem RESCINDIR com **ANDERSON LIMA SOARES**, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado. CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objetivo a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2024, celebrado em 02/01/2024 - Cargo: **PSICÓLOGO**. CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do referido Contrato ora se fundamenta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e na Cláusula Segunda do próprio Contrato (a pedido do contratado). DATA DA RESCISÃO: **01/08/2024**. SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Canindé-CE, 01 de agosto de 2024.

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240801001-ADM

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024080501-INEX

O Presidente da Comissão de licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024080501-INEX** a seguir: **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS (NEUROPEDIÁTRICA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024060701-CRED **FAVORECIDO:** IDELVAN A. DE ASSIS JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.016.784/0001-00 **VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Credenciamento Nº 2024060701-CRED, Art. 74, IV da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Rodrigo Barbosa de Menezes, na qualidade de ordenador de despesas. CANINDÉ - CE, 06 de agosto de 2024. **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2024080502-DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240708001-ADM** O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, torna público que até as 08:30, do dia 14 de agosto de 2024, no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br), encontra-se aberto para recebimento de proposta da Dispensa nº 2024080502-DE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, DESTINADO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO-R, POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE E CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA**. O Aviso de Dispensa Eletrônica encontra-se à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Av. Chico Campos, Nº 951, bairro: Monte, cidade de Canindé, estado do Ceará, bem como e nos endereços eletrônicos: [cpsmcaninde.ce.gov.br](http://cpsmcaninde.ce.gov.br) - [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br); <https://cpsmcaninde.ce.gov.br>. Canindé-CE, 08 de agosto de 2024 - **Rafael Costa da Cruz** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 202407220201 **ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 2024072202-INEX **CONTRATANTE:** CONS. PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ **CONTRATADA(O):** PLUS BRASIL - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS AMBULATORIAIS (UROLOGIA) DESTINADOS AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA POLICLÍNICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE, VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES CREDENCIAMENTO DE Nº 2024060701-CRED **VALOR TOTAL:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0101.103020171.2.003 Gestão da Policlínica de Canindé, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.57, no valor de R\$ 147.000,00 **VIGÊNCIA:** 24 de Julho de 2024 a 24 de Julho de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2024. **JHONATAS MIRANDA DO NASCIMENTO** - Agente de Contratação - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº105/2024 – TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **VITORIA ABREU OLIVEIRA** - CARGO: **TEC. ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO**- A RESCISÃO DO CONTRATO Nº299/2024, CELEBRADO EM 02/01/2024, FIMOU-SE NA DATA DE 01/08/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.(A PEDIDO DA SERVIDORA).



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vascomcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Farias</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> José Nilberto Pereira Nunes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> Antonio Wellington Tavares Ferreira</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p>	<p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Natanael de Sousa Salviano</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Luis Victor Cordeiro Marinho Cruz</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRO MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Yara Daniele Oliveira</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto Silva Almeida</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº106/2024**– TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **FRANCISCO LUCAS SANTOS SEVERINO - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº1424/2024, ADITIVADO PELO Nº683/2024, FIMDOU-SE NA DATA DE 01/08/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.(A PEDIDO DA SERVIDORA).**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº107/2024**– TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **ANA LAURA LIMA DE PAULA - CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº954/2024, ADITIVADO PELO Nº289/2024, FIMDOU-SE NA DATA DE 01/08/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.(A PEDIDO DA SERVIDORA).**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº108/2024**– TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **CLEMILSON RAQUEL COSTA- CARGO: MONITOR(A) DE TRANSPORTE - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº894/2024, ADITIVADO PELO Nº277/2024, FIMDOU-SE NA DATA DE 01/08/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.(A PEDIDO DA SERVIDORA).**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº109/2024**– TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SR. ANTONIO WELLINGTON TAVARES FERREIRA, VEM RESCINDIR COM O(A) SR.(A): **ANTONIA BIANCA EDUARDO DE SOUSA - CARGO: CUIDADORA - A RESCISÃO DO CONTRATO Nº350/2024, ADITIVADO PELO Nº803/2024, FIMDOU-SE NA DATA DE 01/08/2024, ORA FUNDAMENTADA, NO ARTIGO 37, INCISO II DA CF, POR TER CESSADO A CAUSA QUE DEU MOTIVO A PRESENTE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.(A PEDIDO DA SERVIDORA).**

#### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 356/2024 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA SHIRLEY DE SOUSA RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 836/2024 de 06/08/2024 da Secretária Executiva de Administração e o Ofício nº 150/2024-RH de 06/08/2024, da Diretora Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **SHIRLEY DE SOUSA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 053.145.723-03, nomeada através da portaria nº 421/2021, datada de 03/08/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2018, de 31/01/2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20/09/2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE AGOSTO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 355/2024 DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL A SERVIDORA MARIA LEILA BATISTA NAZARÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Canindé, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 4º, do artigo 41, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.902, de 24 de outubro de 2005, que altera a Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o que determina a Lei nº 2.037, de 12 de março de 2008, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.190, de 23 de janeiro de 2002, no tocante ao estágio probatório e estabilidade; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 21, de 28 de Junho de 2018, que regulamenta o estágio probatório dos servidores públicos do Município de Canindé; **CONSIDERANDO** o direito à razoável duração do processo e os princípios constitucionais da eficiência e dignidade da pessoa humana; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 836/2024 de 06/08/2024 da Secretária Executiva de Administração e o Ofício nº 150/2024-RH de 06/08/2024, da Diretora Executiva de Recursos Humanos; **Art. 1º.** Fica **DECLARADA** a Condição de Estabilidade, após aprovação em Estágio Probatório, no Serviço Público Municipal, da servidora **MARIA LEILA BATISTA NAZARÉ**, inscrita no CPF nº 066.631.123-41, nomeada através da portaria nº 423/2021, datada de 03/08/2021, ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, carga horária de 40h/s, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º.** A declaração de estabilidade de que trata o art. 1º, desta Portaria, decorre de aprovação em Concurso Público Municipal, regulado pelo Edital de Concurso Público Municipal nº 001/2018, de 31/01/2018 e homologado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal em 20/09/2018. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 07 DE AGOSTO DE 2024. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

##### GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 43/2024 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, ANTONIA ONETE OLIVEIRA FERREIRA, brasileira, casada, filha de Raimundo Alves de Oliveira e Maria Eliza de Sena Oliveira, nascida em 12/11/1970, cadastrada no PASEP sob nº 1.900.80.058-2, CPF nº 543.383.873-00, admitida no serviço Público Municipal, em 09/11/2001 inscrita com a matrícula nº 02931, exerce o cargo de Auxiliar de serviço, carga horaria 40 horas, lotada na Secretaria de Educação**



Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base – Art. 10, parágrafo 1º, inciso II, c/c Art. 26, parágrafo 2º, inciso II da EC 103/2019 da CF/1988 e art. 28, da Lei Municipal 1.918/2006, que estabeleceu o Regime Próprio da Previdência Municipal, com redação da Lei. nº 2.527/2021 e art. 71 da Lei 1.190/92, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé e demais que regem a matéria. Na modalidade, **Aposentadoria por Incapacidade Permanente - proventos pela média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**. A partir da data do Laudo Médico em 04/06/2024. Especificado da seguinte forma:

Proporcional	
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 21%	R\$ 296,52
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.708,52</b>
60% Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 745,92
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 49,73
Valor media	R\$ 795,65
Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/88	R\$ 616,35
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 08 DE AGOSTO DE 2024. **Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Prefeita Municipal, Ilane Karise Barbosa Cunha - Presidente IPMC**

**PORTARIA Nº 72/2024** A Presidente interina do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que Institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o **Ato de Aposentadoria Nº 43/2024**, de 08/08/2024 de interesse de **ANTONIA ONETE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 543.383.873-00. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja **INCLUÍDA** na folha de pagamento dos inativos o(a) Sr(a), **ANTONIA ONETE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 543.383.873-00. A partir do mês de AGOSTO. Aposentadoria por Incapacidade Permanente - proventos pela média**, salário fixado no valor mensal de **R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)**. Especificado da seguinte forma:

Proporcional	
Vencimento Base	R\$ 1.412,00
ATS 21%	R\$ 296,52
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.708,52</b>
60% Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 745,92
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 49,73
Valor media	R\$ 795,65
Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/88	R\$ 616,35
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.412,00</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se. PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, EM 08 de agosto de 2024. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE – IPMC.**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**